

PROCESSO SELETIVO nº 30039/2026
Termo de Fomento - PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 958714/2024

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL-RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de Consultoria técnica, conforme previsto no Projeto “**Fortalecer a Economia Solidária, resgatando nossas Raízes**”, TERMO DE FOMENTO – PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 958714/2024 - PROCESSO Nº 47975.200133/2024-14, celebrado entre a UNISOL RS e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de (02) duas Pessoas Jurídicas para a realização de Seminários das setoriais de Reciclagem e Alimentação, conforme previsto no termo de fomento e demais cláusulas a seguir.

1.2 – A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, sendo Reciclagem no município de Sapucaia do Sul, no dia 17 de setembro de 2026 e Alimentação no município de Francisco de Paula, no dia 25 de setembro de 2026.

1.3 - A CONTRATADA será responsável por fornecer sala equipada, transporte, alimentação e estadias para a participação de no mínimo 15 pessoas; providenciar a participação de representantes de empreendimentos das demais regiões garantindo a participação dos trabalhadores envolvidos em cada setorial.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 2 - Fortalecer os Empreendimentos de Economia Solidária, organizados em setoriais para a geração de trabalho e renda através da formação, qualificação, divulgação e comercialização.; Etapa 2.1 - Promover a organização dos Empreendimentos Solidários pela Articulação mobilização, formação e qualificação; Item 2.1.5 - Contratação de pessoa jurídica para a realização de Seminários das setoriais (Transporte, alimentação e estadia), previstas no projeto, plano de trabalho e consolidado pelo Termo de Fomento já citado.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 - A pessoa contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:

- a) Realização de seminários de troca de experiências, conhecimentos e formação para os trabalhadores das setoriais de Reciclagem e Alimentação da Economia Solidária, incluindo a disponibilização de espaço adequado, transporte, alimentação e hospedagem para, no mínimo, 15 (quinze) participantes;
- b) Apoio à mobilização e participação de representantes dos empreendimentos das diferentes regiões do Estado, contemplando a realização do Seminário da Setorial de Reciclagem, em 17 de setembro de 2026, em Sapucaia do Sul/RS, e do Seminário da Setorial de Alimentação, em 25 de setembro de 2026, em São Francisco de Paula/RS;
- c) Apresentar relatório de execução das atividades realizadas, acompanhado de listas de presença e registros fotográficos.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

4.2 - O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL

5.1 - Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- a) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- b) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

5.2 - Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:

- a) Desejável experiência na organização e realização de seminários, encontros e atividades de formação;
- b) Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterà duas fases a saber.

6.2 - Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL/RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo contratação.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:				
Critérios		Peso	Pontuação	
1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1	Não= (0) e Sim = (1)	
2	Possuir experiência na organização e realização de seminários, encontros e atividades de formação.	1		
3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1		
FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:				
Procedimento		Peso	Critérios	Pontuação
4	Entrevista com a Comissão de Seleção e/ou Coordenação Geral do projeto, para avaliação do perfil profissional, profissional/institucional e adequação da prestação de serviço a ser executado: a) poderá ser solicitada a apresentação de portfólio ou plano de trabalho para execução da prestação de serviço; b) Demais documentos e informações pertinentes (se houver necessidade).	2	a) Disponibilidade para prestação do serviço; b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível; c) Aceite das condições de contratação.	Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.
Procedimentos para a pontuação e classificação final				

1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista.
3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
5) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL/RS efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL/RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

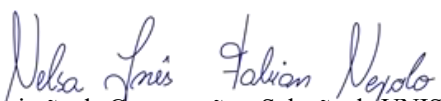
8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidão negativa estadual e municipal;
- d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e) Certidão negativa do FGTS; (MEI inseto)
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será de até 12 meses, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre/RS, 02 de setembro de 2026.


Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL/RS